



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3296/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1516/2023
AUTORIA: VEREADOR BRUNO FARIAS

INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE
HEPÁTICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA**, a ser promovida pela sociedade civil organizada com os seguintes objetivos:

- I – divulgar as características da doença, suas causas e tratamentos;
- II – esclarecer que se trata de uma doença assintomática, ou seja, que não apresenta sintomas visíveis e/ou detectáveis de forma simplificada; e
- III – indicar medidas preventivas a serem adotadas a fim de evitar a doença.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 21 DE MARÇO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente